



PLANO DE TRABALHO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

Lei Federal 13.019/2014 Decreto Municipal 112/2018

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE – ACINPODE			CNPJ: 02.225.066/0001-05
ENDEREÇO: Rua Baeta Neves, nº. 28, Bairro: Industrial			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-006	DDD/TELEFONE: (31) 3851-2948
			E-MAIL: acinpode@gmail.com
			SITE.: https://acinpode0.wixsite.com/website
NOME DO PRESIDENTE: ELIAS GONÇALVES		CPF: 625.194.766-72	
		C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: M-4.261.273	
ENDEREÇO: Rua: Baeta Neves, nº. 28, Bairro: Industrial			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: 35930-127	DDD/TELEFONE:(31)3851-8462/9-96548462 E-MAIL: acinpode@gmail.com
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL <p style="text-align: center;">Lei Federal 13.019/2014 Decreto Municipal 112/2018</p>			

2. OBJETIVO GERAL:

Este projeto CENTRO DIA DA ACINPODE tem por objetivo ofertar serviços com atendimento médio de 100 usuários/mês, com vários tipos de deficiência de mobilidade reduzida, recebendo **repasso financeiro de recursos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**

PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

3. PÚBLICO ALVO

Crianças, adolescentes, adultos e idosos que possuem impedimento de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

A “ACINPODE” é uma entidade privada, com sede e foro na cidade de João Monlevade, MG, fundada em 1997 (18/07/97) e reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal.

O trabalho da ACINPODE é conduzido com seriedade e transparência, conquistando respeito pela sociedade e comunidade empresarial. Em busca da contínua solidificação de seu trabalho, a ACINPODE planeja ações amplas para alcançar todas as Pessoas com deficiência física e para que possam ter seus direitos reconhecidos e garantidos por todos.

A ACINPODE funciona em um local cedido pela Administração Municipal e atualmente atende uma demanda mensal diversificada de 100 usuários. Este público é heterogêneo formado por crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Diante da complexidade das mais diversificadas demandas, a ACINPODE mantém o CENTRO DIA aberto durante cinco dias na semana ofertando serviços de orientação, encaminhamentos as redes socioassistenciais (CRAS/CREAS/PROGRAMA BOLSA FAMILIA/BENEFÍCIOS EVENTUAIS), UNIDADES SAÚDE, EDUCAÇÃO, encaminhamento de pessoas para o MERCADO DE TRABALHO formais ou informais em consonância com suas aptidões, CREDENCIAL PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA PCD's e também realizar a concessão de ÓRTESES E PRÓTESES.

Para que CENTRO DIA possa cumprir seus objetivos na oferta de serviços por meio da articulação de políticas públicas e privadas, buscando o acesso à educação, inclusão social, atenção a saúde, assistência social e acessibilidade fazem-se necessário o contrato com um contador e de uma coordenadora para executar ações de acolhida aos usuários, realizar atendimento dentro da UNIDADE CENTRO DIA e orientar as famílias quanto ao acesso aos direitos socioassistenciais.

Esta proposta contribuirá para manter este serviço mais humanizado, viabilizando a oferta dos encaminhamentos aos direitos socioassistenciais, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, melhorando a qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, reduzindo os agravos decorrentes de situações violadoras de direitos, promovendo a proteção social especial, cuidados individuais e familiares, buscando o desenvolvimento humano e maior autonomia do público alvo.

PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO

DATA DE CRIAÇÃO: 18/07/97

TEMPO DE EXPERIÊNCIA : 22 (VINTE E DOIS) ANOS

6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

Através da oferta de serviços por meio da articulação de políticas públicas e privadas espera-se que o acesso à educação, inclusão social, atenção a saúde, assistência social e acessibilidade possa contribuir para uma sociedade justa e solidária. Portanto, faz-se necessário a contratação de um contador e uma coordenadora para executar ações de acolhida humanizada aos usuários; realizar atendimento dentro da UNIDADE CENTRO DIA, orientar as famílias quanto ao acesso aos direitos socioassistenciais, coordena atividades de acolhimento, reuniões e eventos.

- 6.1 Gestão Financeira dos Projetos: alimentação de planilhas financeiras, acompanhamento das atividades executadas pela equipe e suas respectivas atividades;
- 6.2 Elaboração de relatórios de execução financeira dos projetos e sua permanente atualização;
- 6.3 Acompanhar e monitorar as rotinas contábeis, fiscais e previdenciárias apresentadas pela Contabilidade;
- 6.4 Acompanhar/assistir/elaborar às reuniões;
- 6.5 Monitoramento e organização dos bens da OSC;
- 6.6 Subsidiar a equipe para a elaboração de orçamentos para novos projetos, com memória de cálculo detalhada;
- 6.7 Participar da estratégia de captação de recursos da Acinpode, acompanhamento de editais, e outras plataformas da cooperação;
- 6.8 Envio de relatórios narrativos e financeiros para as agências, e-mails, organização de documentação e correspondências;
- 6.9 Supervisionar e planejar o trabalho financeiro da secretaria;
- 6.10 Oferecer condições e recursos para que as deficientes usufruam dos seus direitos civis, humanos e sociais;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS :

- Manter este serviço mais humanizado;
- Viabilizar a oferta dos encaminhamentos aos direitos socioassistenciais;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- Melhorar a qualidade de vida dos usuários e de suas famílias, reduzindo os agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Promover a proteção social especial, cuidados individuais e familiares, buscando o desenvolvimento humano e maior autonomia do público alvo. Como:
 - Atendimento e Orientação aos deficientes e seus familiares, quanto ao acesso aos direitos socioassistenciais;
 - Concessão de órteses e próteses;

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

- Encaminhamento do público atendido às redes socioassistenciais mantidas pelo Município;
- Credencial de Estacionamento;
- Reuniões com a diretoria e associados, prestação de conta e estudo das proposições dos associados; e
- Coordenação Financeira.

8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
Pagamento da Coordenadora para o atendimento e orientação aos deficientes e seus familiares, quanto ao acesso aos direitos socioassistenciais	Atendimentos de 2ª à 6ª feira no Centro Dia, totalizando 20 horas ou 40 horas semanais, conforme demanda da OSC.	Durante a vigência da parceria.
Manutenção da Sede do Centro Dia	Aquisição de material de limpeza e produtos de higiene de acordo com estoque/necessidade da OSC.	Durante a vigência da parceria.
Contratar serviço de terceiro (Contador) ou manter com aditivo do mesmo serviço.	Pagamento de serviços contábeis.	Durante a vigência da parceria.

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Pagamento da coordenadora para o atendimento e orientação aos deficientes e às famílias dos deficientes quanto ao acesso aos direitos socioassistenciais.	Média de 100 (cem) atendimentos mensais.	<ul style="list-style-type: none"> • Ficha de atendimento, Cadastro com a assinatura do usuário. • Relatório mensal de atendimento; • Cópia do contrato de trabalho ou carteira de trabalho assinada do profissional que irá realizar o atendimento; • Cópia de folha de ponto do

PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

		<p>profissional que irá realizar o atendimento;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópia de contra cheque do profissional que irá realizar o atendimento; • Cópia do recibo de vale transporte que irá realizar o atendimento;
Pagamento de serviço de terceiro Contador	Média de 100 (cem) atendimentos mensais.	<ul style="list-style-type: none"> • Cópia de contrato de prestação de serviços contábeis; • Nota fiscal de prestação de serviços contábeis;
Manutenção da Sede do Centro Dia	Média de 100 (cem) atendimentos mensais.	<ul style="list-style-type: none"> • Notas fiscais de compra dos material de limpeza e produtos de higiene

10.DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:

10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:

- Resgatar a dignidade humana;
- Elevar a auto-estima e gerar perspectiva de vida;
- Acolher e encaminhar o PCD – pessoa com deficiência – para o mercado de trabalho;
- Inserir o deficiente na sociedade;
- Garantir acessibilidade de espaços, materiais, objetos, e instruções para as pessoas com deficiência;
- Desenvolver ações que busquem a integralidade entre o cuidador e deficiente;
- Estabelecer relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática considerando os saberes da comunidade;
- Proporcionar possibilidade de deslocamentos e movimentos amplos das pessoas com deficiência, nos espaços internos e externos da instituição;
- Reconhecer a dignidade dos deficientes como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.
- Promover Palestras para incentivo de mudança de situação, partindo das comunidades, escolas, faculdades e empresas mudando a cultura tão enraizada de que de deficiência é “coitadinho”, que não se pode tocar e mexer ou falar com ele.
- Buscar mecanismos de promoção e eventos de conhecimento municipal em causa independente, que não é

PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

apenas da ACINPODE, mas de todos.

- Proporcionar atividades esportivas;
- Manter e melhorar o atendimento ao público.

10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A ACINPODE é uma entidade privada, com sede e foro na cidade de João Monlevade, MG, fundada em 1997 (18/07/97) e reconhecida como:

Utilidade Pública Municipal – Lei 1.402, 22 de abril de 1998.

Utilidade Pública Estadual – Lei 13.422,27 de dezembro de 1999.

Utilidade Pública Federal – Lei 08071.022006/2012-58,

O trabalho da ACINPODE é conduzido com seriedade e transparência, conquistando respeito pela sociedade e comunidade empresarial. Em busca da contínua solidificação de seu trabalho, a ACINPODE planeja ações amplas para alcançar todas as pessoas com deficiência para que possam ter seus direitos reconhecidos e garantidos por todos. A ACINPODE oferta serviços socioassistenciais tipificados na modalidade de proteção social especial de média complexidade de acordo com a Resolução nº 109 de 2009 do CNAS desde 2010.

10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

Pessoas com deficiência, idosos, suas famílias, escolas, clínicas e instituições que atendem pessoas com deficiência.

10.4. DEMANDA DA COMUNIDADE:

A demanda da comunidade é ampla, pois abrange portadores de deficiência física, visual e intelectual que buscam a qualificação e inserção de mão-de-obra no mercado de trabalho. Atualmente a ACINPODE atende um público de aproximadamente 100 usuários/mês e tem no seu cadastro de atendimento, aproximadamente, 900 (novecentas) pessoas.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1 PRAZO DA PARCERIA: 08 (oito) MESES – maio a dezembro/2020.

11.2 1º TERMO ADITIVO: mais 06 (seis) MESES – janeiro a junho/2021

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$10.800 (Dez mil e oitocentos reais).

1º TERMO ADITIVO: acréscimo de R\$ 3.660,00 (Três mil, seiscentos e sessenta reais)

**PLANO DE TRABALHO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

Dispensa de Chamamento Público – Lei 13.019/2014

TOTAL DA PARCERIA: R\$ 14.460,00 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais)

- 11.3 NAUREZA DA DESPESA: Valores Estimados**
11.1.1. Despesa com pessoal e encargos
Salário da Coordenadora 20 horas semanais-R\$ 459,00
GPS-R\$180,00
FGTS-R\$80,00
Vale transporte – R\$171,60
Sob Total:R\$891,60
Pagamento de encargos contador – R\$ 350,00
13º decimo terceiro proporcional – a período da vigência

12.CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

As parcelas de cofinanciamento do FNAS, referente ao ano de 2020, que correspondem ao montante de R\$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais),serão repassadas conforme deliberação do COMAS.

13.INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria):

13.1. BANCO:

13.2. Código da Agência:

13.3. Número da conta corrente:

13.4. Contrapartida: A OSC fica responsável em arcar com despesas acima do valor do recurso cofinanciado.

João Monlevade, 10 de agosto de 2020.

Elias Gonçalves
Presidente da ACINPODE

Conferido e Aprovado

João Monlevade, 10 de agosto de 2020.